

# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**PARECER Nº 100/2017**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2017**  
**VEREADOR/RELATOR: EDUARDO LIPPAUS**

## **I – INTRODUÇÃO:**

**É submetido à apreciação da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, projeto de Decreto Legislativo supramencionado de autoria dos nobres Francisco Pereira da Silva Filho e Outros, que “Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Pr. Aloizio Reis Mendes.”**

Consta da justificativa apresentada, o seguinte:

“Justifica-se a presente propositura em razão do histórico do Pr. Aloizio em seus trabalhos religiosos e sociais junto a população hortolandense.

Nascido no dia 02 de Agosto de 1955 na fazenda lago a do morro no município de brejões estado da Bahia. Aos seis anos de idade se mudou com seus pais para a região de londrina, norte do Parana onde viveu e trabalhou como lavrador até os 23 anos de idade.

No dia 30 de Junho de 1997 contraiu casamento com a Jovem Aparecida V. Mendes foi quando sentiu desejo de mudar-se para o estado de São Paulo. No dia 10 de janeiro de 1978 Aloizio e a Esposa chegaram ao município de sumaré.

No dia 11 de setembro de 1979 nasceu o seu segundo filho, Natanael V. Mendes. A vida continuava e o trabalho não faltava, foi quando sentiu a necessidade de estudar pois naquela ocasião tinha somente a 3º serie do ensino fundamental.

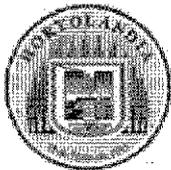
Fez cursos no Senai com objetivo de ar a sua família melhores condições de vida, cursou leitura e interpretação de desenho técnico e mecânico e ajustador mecânico.

Aloizio se converteu ao evangelho em 25/11/1974, como seguidor fiel e muito dedicado começou a trabalhar o evangelho fazendo assistências sociais, e a igreja apreciando seu trabalho o convidou para servir em tempo integral.

Depois de se tornar diácono da igreja no dia 10/01/1981 começou em tempo integral evangelizando e fazendo trabalhos sociais nas cidades de Hortolândia , Sumaré, Campinas e também nas cidades Munhoz indo a Bom Repouso, Bueno Brandão, Inconfidentes, Senador Amaral, Munhoz , Ouro Fino e Toco Mugi em minas gerais.

No dia 16/07/1983 Aloizio foi consagrado Presbitério assumindo uma responsabilidade maior junto a comunidade e seu papel de evangelização só crescia , depois da chega da de seu segundo filho Naaliel V. Mendes entendendo que seu trabalho social e de evangelizar só crescia resolveu dar continuidade a seus estudos, fazendo um curso médio bacharel em teologia.

Em 29/09/1984 foi consagrado a pastor, naquela ocasião já dirigia uma grande igreja com 1.200 membros e se comprometendo a ajudar aquelas famílias. Foi designado também para fazer um trabalho missionário em Lujan de Cuyo- Provincia de Mendoza- Argentina. Fez constantes viagens ao Brasil em busca de roupas e sapatos usados para atender as necessidades do povo Argentino. Em 1989



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

retornou ao Brasil e deu continuidade ao trabalho de evangelização e assistência social em nossa região.

Trabalhando na igreja em Hortolândia e dirigindo diferentes consagrações criou também a missão Leumin, órgão oficial da igreja evangélica Assembleia de Deus ministério Belém. Em 2.000 foi eleito Vice- Presidente da igreja passando a aplicar mais o seu tempo ao trabalho missionário.

Aloizio faz viagem para varias nações em prol de ajudar espiritualmente e socialmente os mais necessitados. Todos os meses de Outubro o município recebe pessoas de vários Estados do Brasil e de vários países do mundo para participar do evento Estância Arvore da vida e um dos maiores eventos evangélicos do Estado de São Paulo o evento também e denominado como Conferencia Missionaria. São mais de 15 mil pessoas que participam do evento, e são conscientizadas das necessidades de continuar evangelizando e fazendo obras sociais no Brasil e no mundo.

Como diretor da Missão Leumin Aloizio sentiu a necessidade de dar continuidade a sua graduação pela UNAERP (universidade de Ribeirão Preto) no curso de pedagogia- licenciatura plena em 2007 foi pós graduado em psicopedagogia e educação especial pela faculdade de filosofia, ciências e letras de Ouro fino- MG.

Aloizio sabe aproveitar e conquistar os espaços que a vida lhe ofereceu, ele promove escolas bíblicas , encontros de crianças e adolescentes, encontro de casais, seminários para obreiros e realiza trabalhos voltados as famílias dos municípios.

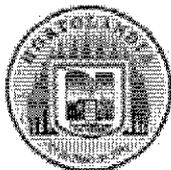
Aloizio além de fazer seus trabalhos sociais e voluntários através de sua evangelização consegue reerguer famílias e vidas recuperando pessoas viciadas em alcoolismo e drogas, Aloizio aprendeu a amar o nosso município, onde vive ate hoje com sua esposa e seus três filhos, duas noras e um genro e sete neto. Pelo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente.”

**A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das duntas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, sendo que nenhuma emenda parlamentar foi apresentada.**

## **II – VOTO DO VEREADOR/RELATOR: EDUARDO LIPPAUS**

O Projeto de Decreto de Legislativo em questão, de autoria dos nobres Vereadores **Francisco Pereira da Silva Filho e Outros**, que **“Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Pr. Aloizio Reis Mendes**, sendo seus signatários considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado

**Indiscutivelmente que prestar homenagens e conceder honorarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Por outro lado, nos termos dos artigos 84 à 86, do Regimento Interno, **compete à Comissão de Finanças e Orçamentos emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:**

I - Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais;

II - prestação de contas do Prefeito, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por Projeto de Decreto Legislativo;

III - proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta e indiretamente, alterem a despesa ou receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;

IV - as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios o do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e dos Vereadores, quando for o caso;

V - as que, direta e indiretamente, representem mutação patrimonial do Município.

Art. 85. É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matérias enumeradas nos incisos I a V do art. 84, não podendo ser submetida à discussão e votação do Plenário sem o parecer da Comissão, ressalvado o disposto no art. 115 deste Regimento.

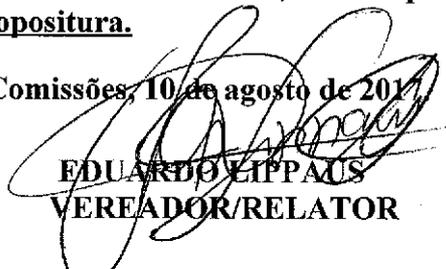
Art. 86. **Compete ainda, à Comissão de Finanças e Orçamento, zelar para que, em nenhuma Lei emanada na Câmara, sejam criados encargos ao erário municipal, sem que se especifiquem os recursos necessários à sua execução.**

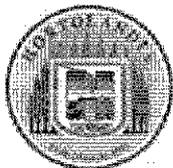
Por outro lado, a presente propositura já trata de assunto corrente no âmbito da Câmara Municipal, sendo certo que, a despesa decorrente da solenidade da entrega do Título de Cidadão Hortolandense já está prevista em nosso orçamento, razão pela qual, não cria novos encargos ao erário municipal.

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal, até porque, não acarreta nenhuma repercussão de ordem orçamentária, financeira ou patrimonial para o Município.

Portanto, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, **manifesto-me favoravelmente pela aprovação da propositura.**

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2011

  
EDUARDO LIPPAUS  
VEREADOR/RELATOR



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **III – DO VOTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER Nº 100/2017**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2017**

**VEREADOR/RELATOR: EDUARDO LIPPAUS**

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, projeto de Decreto Legislativo supramencionado de autoria dos nobres Francisco Pereira da Silva Filho e Outros, que “Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Pr. Aloizio Reis Mendes.”

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre VEREADOR/RELATOR: EDUARDO LIPPAUS, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2017.

**DANIEL LARANJEIRA**  
**VICE-PRESIDENTE**

**EDIVAN CAMPOS DE ALBUQUERQUE**  
**MEMBRO/VEREADOR**

**DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO:** Fica consignado também que o Presidente da Comissão – CLODOALDO SANTOS DA SILVA - deixa de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.

**CLODOALDO SANTOS DA SILVA**  
**PRESIDENTE**